



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 18 de julho de 2025.

Ano XXVI, Edição 6114 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho nº 302/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.099, página 2, do Diário Oficial do Município de 27-06-2025, que Tornou sem efeito a nomeação da candidata Larissa Barros Silva;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.202/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.081, página 13, do Diário Oficial do Município de 30-05-2025, que exonerou, a pedido, o servidor André Matheus Xavier dos Santos;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.203/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.081, página 14, do Diário Oficial do Município de 30-05-2025, que exonerou, a pedido, a servidora Sylvia Souza Guimarães;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.204/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.081, página 14, do Diário Oficial do Município de 30-05-2025, que exonerou, a pedido, a servidora Elisandra de Jesus Teles de Souza;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.257/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.085, página 22, do Diário Oficial do Município de 05-06-2025, que exonerou, a pedido, o servidor Marcos Gabriel Barros Lopes;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.316/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.088, página 10, do Diário Oficial do Município de 10-06-2025, que exonerou, a pedido, o servidor Lucas Gabriel Modesto de Souza;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.365/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.090, página 12, do Diário Oficial do Município de 12-06-2025, que exonerou, a pedido, o servidor Antonio Vitor Alber dos Santos;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.445/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.094, página 12, do Diário Oficial do Município de 18-06-2025, que exonerou, a pedido, o servidor Gustavo Santos de Oliveira;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.471/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.096, página 12, do Diário Oficial do Município de 24-06-2025, que exonerou, a pedido, o servidor Jhonata Serra de Souza;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.472/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.096, página 12, do Diário Oficial do Município de 24-06-2025, que exonerou, a pedido, a servidora Arleson de Moraes Gomes;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 42.576/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.101, página 5, do Diário Oficial do Município de 01-07-2025, que exonerou, a pedido, a servidora Leticia Marti Martins;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1799/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000533 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 18 de julho de 2025.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus, em exercício

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 30H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	209146494	40º
CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RIGONEY SARAIVA AMORIM	209144442	357º
ALANA NOGUEIRA DA SILVA	209224810	358º
GABRIEL FREIRE DE SOUZA	209076622	359º
DAVID DOS REIS MAIA	209091139	360º
AMANDA CARINE CRUZ ROSAS	209087799	361º
SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX	209010057	362º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	209236112	378º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO MOTA BRANDÃO	209175362	383º
MICHELINE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO	209206348	384º
CARGO: ES – CONTADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GÓES TEIXEIRA	209003583	4º

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 3.466, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 6021, do Diário Oficial do Município de 27-02-2025, que altera a denominação do cargo de ES – Médico Clínico Geral para ES – Médico Generalista;

CONSIDERANDO o Despacho nº 302/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 42.370/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.091, página 8, do Diário Oficial do Município de 13-06-2025 que exonerou, a pedido a servidora Cecília Pires de Assis Araújo;

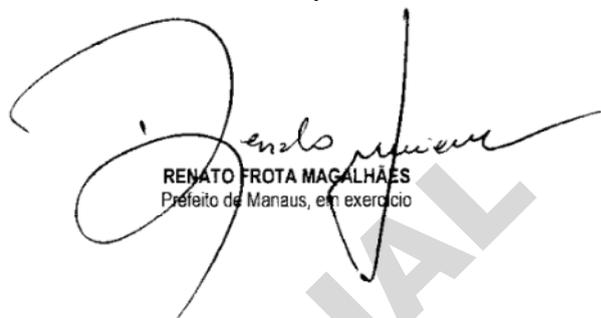
CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 42.595/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.103, página 8, do Diário Oficial do Município de 03-07-2025 que exonerou, a pedido a servidora Danielle Ochoa da Silva;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1799/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000533 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 18 de julho de 2025.



RENATO FROTA MACALHÃES
Prefeito de Manaus, em exercício

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 20H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANY CAMILA LIMA BEZERRA	210001565	47º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA MARCOLINO COUTINHO	210002333	36º

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 023/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 062/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 274/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;